



DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2016, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA REAL JG FACILITIES EIRELI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro, CEP nº 74.063-900 inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, Sr. Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, inscrito no CPF sob o nº 030.542.931-06, em conformidade com as Portarias nº 219/2017 e 079/2019, e a empresa **REAL JG FACILITIES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Setor de Indústria Bernardo Sayão – SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Térreo, Núcleo Bandeirante, Brasília- DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, neste ato representada pela Sra. Flávia Macena de Sousa, portadora do RG nº 2.776.181, SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº 029.999.161-08, doravante denominada **CONTRATADA**, nos autos do Processo Eletrônico nº 002786.2022-13, celebram o Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2016, nos termos das cláusulas a seguir delimitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REACTUAÇÃO DOS VALORES RELATIVOS À MÃO DE OBRA (TELEFONISTA), EM VIRTUDE DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES – SINTTEL-GO

Fica repactuado o valor contratual referente à mão de obra, para o cargo de telefonista, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações – SINTTEL-GO, correspondente a 10,06% sobre os salários, referente ao período de 01/01/2022 a 19/10/2022, no valor total de **R\$ 16.857,60 (dezesesseis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).**



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DA DESPESA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo Aditivo acarretará uma despesa correspondente a **R\$ 16.857,60 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**, que correrão à conta da dotação orçamentária nº **2022.0101.01.031.0001.2001.33903978.100.501**, conforme Nota de Empenho nº **0054 00**, de **26/07/2022**.

CLÁUSULA TERCEIR – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 51/2016, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos **04 (quatro)** dias do mês de **agosto** do ano de **2022**.

Pela CONTRATANTE:

Vitor Pessoa Loureiro de Morais

Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia

Pela CONTRATADA:

FLAVIA
MACENA DE
SOUSA:029999
16108

Assinado de forma
digital por FLAVIA
MACENA DE
SOUSA:02999916108
Dados: 2022.08.04
09:19:54 -03'00'

Flávia Macena de Sousa

REAL JG FACILITIES EIRELI

Testemunhas:

1. Glaís Cipriano Vieira da Cunha CPF: 034.757.531-00
2. Luiz Kelle de Souza Pereira CPF: 758.095.241-68